EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2018.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. O § 1° do Art. 16 do Projeto de Lei Ordinária n° 009/2018 – LDO/2019, passa a ter a seguinte redação.

> **"§ 1°.** O Poder Executivo poderá **com prévia autorização Legislativa** valer-se da utilização de créditos adicionais, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 4.320/64, destinados a reforçar verbas já previstas no orçamento anual, porém insuficientes para satisfazer as reais necessidades de consumo, obra ou serviços públicos, para atender as despesas imprevisíveis ou urgentes, até o valor correspondente à soma dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitado sempre o teto previsto no anexo de fontes de financiamento do Plano Plurianual – PPA: 2018/2020.**"**

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB